



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Dispõe sobre a suspensão das atividades públicas da Subseção de Ilhéus em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SUBSEÇÃO DE ILHÉUS/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 002/2020 da Seção da Bahia da Ordem dos Advogados do Brasil, que dispôs sobre a suspensão das atividades públicas da Seccional Bahia em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial de Saúde declarou o estado de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), intensificando a preocupação com os níveis de disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a confirmação recente de notícias amplamente divulgadas em rede nacional acerca da existência de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus (Covid-19) na Região Sul da Bahia, onde se situa o Aeroporto Jorge Amado, em Ilhéus/BA;

CONSIDERANDO as orientações preventivas expedidas pelos órgãos públicos e entidades de saúde brasileiras e internacionais acerca da situação, sensível à necessidade de adotarem-se medidas em defesa da saúde de membros e colaboradores da instituição, além dos profissionais e cidadãos atendidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a realização de reuniões e eventos da Subseção de Ilhéus/BA entre os dias 16 e 22 do mês de março de 2020, podendo ocorrer prorrogação.

Art. 2º. Suspender o atendimento externo na sede e o funcionamento das salas permanentes da OAB/BA na Subseção de Ilhéus (Fóruns Estaduais de Ilhéus, Canavieiras, Itacaré, Una e Uruçuca; Fórum Federal de Ilhéus; Fórum Trabalhista de Ilhéus e Presídio Ariston Cardoso) entre os dias 17 e 22 do mês de março de 2020, podendo ocorrer prorrogação.

Art. 3º. Restringir o funcionamento da sede da Subseção de Ilhéus/BA a expedientes internos e atendimentos pelo e-mail ilheus@oab-ba.org.br e pelo telefone (73) 3231-5805 no período de suspensão.

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Ilhéus/BA, 17 de março de 2020.

DIRETORIA DA OAB/BA – SUBSEÇÃO DE ILHÉUS